

#### Relatório de Actividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2012

#### I. Introdução

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adopta o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva como órgãos de administração e gestão dos negócios sociais e a Comissão de Auditoria como órgão de supervisão e controlo da actividade social.

A Comissão de Auditoria da REN é composta por três membros independentes, em conformidade com os critérios definidos no artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Durante o exercício de 2012, a Comissão de Auditoria apresentou diferentes composições, em virtude da cessação antecipada do anterior mandato, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º dos estatutos da REN. Assim, até ao dia 27 de Março de 2012, os membros em funções eram os seguintes:

Presidente: José Luís Alvim Marinho

Vogal: José Frederico Vieira Jordão

Vogal: Fernando Rocha Andrade

No dia 27 de Março de 2012, teve lugar a Assembleia Geral que aprovou a introdução da aludida disposição estatutária e a eleição dos membros dos órgãos sociais da REN para o mandato de 2012-2014, tendo sido eleitos os seguintes membros da Comissão de Auditoria:

Presidente: José Luís Alvim Marinho

Vogal: José Frederico Vieira Jordão

Vogal: Emílio Rui Vilar

O membro Emílio Rui Vilar iniciou as suas funções apenas a partir do dia 25 de Maio de 2012, data da respetiva aceitação, tendo em conta que cessou, nessa data, a aplicação à REN do regime de empresa pública.

Todos os membros da Comissão de Auditoria eleitos a 27 de Março de 2012 mantêm-se actualmente em funções e observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respectiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.



Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão de Auditoria, descritos no respectivo Regulamento Interno que se encontra disponível no site <a href="https://www.ren.pt">www.ren.pt</a>, podem ser integrados nas seguintes áreas essenciais de actuação:

- Acompanhar o cumprimento dos princípios do governo da REN;
- Fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e do Contrato de Sociedade;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, incluindo a elaboração de parecer sobre o relatório e contas anual e sobre as contas semestrais;
- Fiscalizar a integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de melhoria do respectivo funcionamento;
- Supervisionar a actividade do Gabinete de Auditoria Interna da REN;
- Realizar o acompanhamento regular da independência e da actividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo;
- Receber as comunicações de irregularidades.

#### II. Actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2012

De acordo com o previsto no respectivo Regulamento, a Comissão de Auditoria reúne, pelo menos, uma vez por mês.

Durante o ano de 2012 a Comissão de Auditoria realizou 16 (dezasseis) reuniões.

Nestas reuniões, a convite da Comissão de Auditoria, participaram com regularidade o Responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, e, ainda, o Administrador Executivo responsável pela área financeira, o Secretário da Sociedade e os responsáveis pela Contabilidade e pelo Planeamento e Controlo de Gestão.

A Comissão de Auditoria considerou igualmente relevante - para um melhor cumprimento das suas funções - convidar os responsáveis pelas diversas áreas operacionais da REN a participarem, pontualmente, em algumas das suas reuniões.

Durante 2012, as actividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria, com autonomia e independência, concentraram-se fundamentalmente nas seguintes áreas:



### 1) Fiscalização da administração da Sociedade, da observância da lei e do contrato de Sociedade

Durante o ano de 2012, a Comissão de Auditoria procedeu ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adoptado pela REN.

As acções desenvolvidas pela Comissão de Auditoria relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias, que tiveram sempre em consideração a estrutura de governo societário em vigor na empresa, incluíram, entre outras, a análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fornecidas à Comissão de Auditoria ao longo do ano de 2012.

A Comissão de Auditoria efectuou também o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares e das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, em especial as emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em 2012 a Comissão de Auditoria desenvolveu acções tendentes ao aperfeiçoamento do Governo da REN, nomeadamente através de propostas de actualização de vários regulamentos internos, com entrada em vigor no próprio exercício, na sequência da aprovação pelos Órgãos Sociais com poderes para esse efeito.

Neste âmbito, destacamos a actividade realizada em relação aos seguintes regulamentos internos:

- Comissão de Auditoria:
- Adjudicação da prestação de serviços ao Revisor Oficial de Contas e ao Auditor Externo;
- Apreciação e controlo de transacções com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses;
- Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades.

Ainda no contexto do acompanhamento das matérias de governo societário, a Comissão de Auditoria analisou o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2012, tendo confirmado que esse relatório inclui os elementos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

# 2) Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalização da revisão legal de contas e do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Neste âmbito foram realizadas reuniões da Comissão de Auditoria com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, com o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro e com os



responsáveis pela Contabilidade e Serviços Administrativos e pelo Planeamento e Controlo de Gestão.

A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efectuadas, durante o exercício, pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão de Auditoria analisou os relatórios trimestrais elaborados pelo Revisor Oficial de Contas.

A Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização da revisão legal dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2012, tendo concluído que a mesma foi realizada de forma adequada.

A Comissão de Auditoria emitiu um parecer relativo às Contas Consolidadas do 1º Semestre, tomando também em consideração os relatórios produzidos pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

No mesmo contexto, a Comissão de Auditoria analisou o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2012, bem como as propostas e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas nele expressas e é de opinião de que, conforme expresso no parecer correspondente, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação na Assembleia Geral de Accionistas.

O acesso da Comissão de Auditoria à informação financeira e à respectiva preparação pelos Administradores com funções executivos e Directores da REN foi realizado de forma regular, sem que tenham surgido quaisquer constrangimentos no exercício das suas funções.

## 3) Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos

A Comissão de Auditoria, conforme previsto no seu plano de actividades para o exercício de 2012, realizou diversas acções de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da REN.

A Comissão de Auditoria considera que os órgãos de administração e de fiscalização da REN têm atribuído crescente e reforçada importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, nos aspectos estratégicos, operacionais, económicos e financeiros, de *compliance* e de recursos humanos, com impacto relevante nas actividades das empresas da REN, em linha com as recomendações da CMVM relativas ao Código de Governo das Sociedades.



Durante o ano de 2012, a Comissão de Auditoria acompanhou e procedeu à fiscalização da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos da REN e de auditoria interna, cuja criação e implementação competem à Comissão Executiva e, em última instância, ao Conselho de Administração. Nesse âmbito, foram dirigidas pela Comissão de Auditoria à Comissão Executiva as propostas de ajustamento dos aludidos sistemas que se consideraram necessárias.

A Comissão de Auditoria considera que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno, de gestão de risco e de auditoria interna, as componentes previstas na Recomendação II.1.1.2 do "Código de Governo das Sociedades" da CMVM, tendo como referencial neste processo o conjunto de normas da *International Organization for Standardization (ISO)*.

Assim, a Comissão de Auditoria considera que foi efectuada regularmente a avaliação dos principais sistemas de controlo interno nas diversas empresas do Grupo, tendo subjacentes os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos;
- Salvaguarda dos activos;
- Análise do sistema de processamento da informação;
- Verificação da fiabilidade e exactidão da informação financeira, contabilística e outra;
- Prevenção e detecção de fraudes e erros;
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais;
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da Sociedade.

É igualmente relevante nesta sede a atividade prosseguida pelo Comité de Gestão de Risco, estrutura interna criada em 2010 e que tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

São as seguintes as atribuições do Comité de Gestão de Risco:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respectivo impacto nos objectivos estratégicos da REN;
- Hierarquizar e dar prioridade aos riscos a tratar, bem como às oportunidades identificadas;
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos;
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco da REN;



- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes unidades de negócio;
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos.

Em 2012 o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos "risk owners" das diversas unidades que integram o Grupo REN, procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo procedido à actualização do perfil de risco do Grupo REN.

#### 4) Supervisionar a actividade do Gabinete de Auditoria Interna da REN

A Comissão de Auditoria supervisionou a actividade do Gabinete de Auditoria Interna, que reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e que tem as seguintes atribuições principais:

- Revisão das políticas de gestão de risco e de controlo interno em vigor;
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos);
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas do grupo REN, confirmando a observância das políticas e normas regulamentares e legais (serviços de compliance);
- Identificação de alertas de risco, através da monitorização sistemática de indicadores;
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas correctivas para os pontos fracos e desconformidades identificados nas auditorias;
- Controlo da implementação das medidas de correcção, através de relatórios de seguimento;
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas de controlo e governação.

Estas atribuições foram assumidas pelo Gabinete de Auditoria Interna através da formulação e execução de um plano de actividades calendarizado e baseado na avaliação do risco que foi acompanhado com regularidade pela Comissão de Auditoria, nomeadamente no que respeita às conclusões sobre a forma como são geridos os riscos dos processos, sistemas e unidades de negócio e às correspondentes propostas de melhoria dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco.

O referido plano de actividades do Gabinete de Auditoria Interna para 2012, aprovado pela Comissão de Auditoria, foi enquadrado pelos seguintes objectivos prioritários:

- Alinhar a auditoria interna com a estratégia do Grupo REN;
- Orientar os recursos para as áreas de maior risco;
- Focar as auditorias em processos/actividades que apresentem substancialidade significativa;



- Avaliar a eficiência dos sistemas de controlo interno implementados;
- Abranger todas as empresas do Grupo REN;
- Contribuir para a geração de valor pelo Grupo REN.

A Comissão de Auditoria considera que na execução das várias auditorias internas foi dada atenção à avaliação dos sistemas de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos e à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Os resultados dos trabalhos do Gabinete de Auditoria Interna foram dados a conhecer, sempre que adequado, à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, conforme as atribuições de cada um destes órgãos na gestão e na fiscalização da actividade da empresa.

Ainda no âmbito do acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, a Comissão de Auditoria reuniu com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e com os Administradores executivos responsáveis pelas respectivas áreas, de modo a garantir a conformidade dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco nas diversas empresas do Grupo com as melhores práticas.

Neste contexto, foram analisados pela Comissão de Auditoria os relatórios elaborados pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e transmitidas aos Órgãos de Gestão e Administração as conclusões consideradas relevantes.

### 5) Apreciação da actividade e fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo

A Comissão de Auditoria exerceu a sua função como interlocutor da Sociedade junto do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e como primeiro destinatário dos respectivos relatórios e prestou toda a atenção à criação de condições adequadas à prestação dos seus serviços.

A Comissão de Auditoria procedeu, no ano de 2012, à apreciação da actividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua actividade, nomeadamente, através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de revisão e de auditoria e procedendo também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão de Auditoria considera que o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo prestou os seus serviços de modo satisfatório, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e revelado grande rigor técnico na sua actuação.



Esta apreciação teve em consideração, principalmente, os seguintes factores:

- Correcção, apresentação e clareza dos planos de actividades;
- Qualidade das conclusões apresentadas no âmbito do trabalho desenvolvido;
- Eficácia e eficiência das recomendações apresentadas; e
- Competência no âmbito do desenvolvimento dos procedimentos efectuados.

Compete, ainda, à Comissão de Auditoria supervisionar e avaliar a actividade e independência do Auditor Externo da REN, bem como aprovar os respectivos honorários pela prestação de serviços de auditoria e contratação de serviços adicionais.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao Auditor Externo, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2012, a prestação pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. de serviços não relacionados com serviços de auditoria (non-audit services), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses. A prestação destes serviços pelo Auditor Externo foi aprovada pela Comissão de Auditoria, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da Sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação sobretudo pela vantagem de controlo de custos associada.

Neste âmbito foi cumprida a Recomendação III.1.5. da CMVM, uma vez que não foi ultrapassado o limite de 30% para a prestação pelo Auditor Externo de serviços diversos dos de auditoria, já que 82,40% do total de serviços contratados ao auditor externo são serviços de revisão legal de contas, auditoria e os denominados *audit related services*.

#### 6) Negócios da Sociedade com partes relacionadas

Encontram-se descritos no Relatório de Governo Societário os elementos principais dos negócios e operações realizados entre, por um lado, a Sociedade e, por outro, os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Cód.VM.

A Comissão de Auditoria não procedeu à verificação prévia de qualquer desses negócios ou operações, uma vez que não se verificaram os critérios ou os requisitos em que aquela intervenção é exigida, nos termos do Regulamento Interno "Apreciação e controlo de transacções com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses".

Contudo e igualmente nos termos deste Regulamento, a Comissão de Auditoria procedeu à apreciação subsequente das transacções realizadas com partes relacionadas durante o exercício de



2012, tendo concluído, nomeadamente, pela adequação dessas transacções às condições de mercado de acordo com as quais transacções da mesma natureza são realizadas.

#### 7) Comunicação de irregularidades

Os accionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanação de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN.

Em 2012 não foram reportadas à Comissão de Auditoria quaisquer potenciais situações de irregularidades verificadas no seio do grupo REN.

Lisboa, 6 de Março de 2013

José Luís Alvim (Presidente)

José Frederico Jordão (Vogal)

Emílio Rui Vilar (Vogal)